



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para o serviço de locação de veículos diversos e máquinas para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Miraima, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos anexos do Edital.

### 2.0 - DA DURAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O contrato decorrente desta licitação terá sua vigência de 10 (dez) meses, prorrogável na forma do art.57 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 3.0 - CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS

3.1 - Os veículos deverão apresentar bom estado de conservação, obedecer às disposições do Código de Trânsito Brasileiro e normatizações dos órgãos de trânsito quanto aos equipamentos obrigatórios e documentos exigíveis ou que venham a ser exigidos e serão submetidos a uma vistoria pelo Setor de transportes da Prefeitura Municipal de Miraima para a devida comprovação.

### 4.0 - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 - A contratada entregará e manterá os veículos em perfeitas condições de funcionamento, de conservação, manutenção, pintura, segurança e higiene interna e externa, providenciando a devida lavagem quando necessário.

4.2 - A Manutenção dos carros correrá por conta da contratada, inclusive substituição de peças, pneus e acessórios.

4.3 - É de responsabilidade da CONTRATANTE o abastecimento de combustível do veículo contratado durante o tempo da prestação do serviço, sem limite de quilometragem ou qualquer custo adicional, ficando sob a responsabilidade da contratada todos os demais ônus decorrentes para a perfeita execução dos serviços.

4.4 - A CONTRATANTE se reserva ao direito de exigir da Contratada, a substituição, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer veículo que se apresente em más condições de conservação, limpeza e apresentação interna e externamente.

4.5 - Os veículos deverão ser disponibilizados para funcionários ou contratados da CONTRATANTE, que serão responsabilizados por quaisquer infrações de trânsito cometido sob sua condução, ficando a CONTRATANTE responsável pelo pagamento de multas e denúncias do infrator para fins de penalidades legais, conforme legislação em vigor.

4.6 - Os veículos serão requisitados de acordo com as necessidades da PREFEITURA, ficando a contratada na obrigatoriedade de atender essas solicitações no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

4.7 - Nos casos de falha mecânica, eventos fortuitos, manutenção corretiva e preventiva, a contratada fica obrigada a substituir imediatamente o veículo por outro nas mesmas característica e condições contratadas.

4.8 - Os veículos locados a CONTRATANTE não poderão ser solicitados para a revisão ou manutenção preventiva sem comunicação prévia de 48(quarenta e oito) horas, por escrito a CONTRATANTE.

4.9 - Reembolsar a CONTRATANTE mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da CONTRATANTE, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas nos serviços objeto do presente edital de pregão, em consequência de ação ou omissão da Contratada.

4.10 - Quando não estiverem em serviço, os veículos deverão permanecer estacionados no pátio das secretarias municipais, inclusive pernando no local.

4.11 - Fornecer veículos equipados com extintor de incêndio, cintos de segurança, pneu de socorro e demais itens exigidos pela legislação pertinente, bem como a documentação atualizada, além do fornecimento do combustível e óleo lubrificante e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo.

4.12 - A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas.



4.13 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidor(es) especialmente designado(s) na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações.

**6.0 – RELAÇÕES DOS VEÍCULOS DIVIDIDOS POR SECRETARIA:**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. VEÍCULOS	QUANT. MÊS
1	Locação de Veículo <b>Tipo Pick up</b> , em bom estado de Conservação, cabine dupla, 4x4, com ar condicionado, direção hidráulica, movida a Diesel, Capacidade para 05 (cinco) passageiros, manutenção preventiva e corretiva <b>por conta da contratada</b> .	1	10
2	Locação de Veículo <b>tipo popular</b> , em bom estado de Conservação, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motorização mínima 1000 cc, manutenção preventiva e corretiva <b>por conta da contratada</b>	1	10
3	Locação de Veículo <b>Tipo Pick up</b> , em bom estado de Conservação, com capacidade mínima para 02 (dois) passageiros, Combustível Álcool/Gasolina, com Carroceria Aberta, com ar condicionado, motorização mínima de 1.400 cc, manutenção preventiva e corretiva <b>por conta da contratada</b>	1	10
4	Locação de Veículo, <b>Tipo Motocicleta</b> , em bom estado de conservação, Motor monocilindrada, 4 tempos, Motorização 124cc a 150cc, 5 Velocidades, Movido a Gasolina, manutenção preventiva e corretiva <b>por conta da contratada</b>	2	10
5	Locação de Veículo <b>Tipo Caminhão</b> , em bom estado de conservação, com capacidade para 3 (três) passageiros, combustível, Óleo Diesel, 2 portas, carroceria aberta, tipo caçamba ou de Madeira, com capacidade mínima de 3.000 Quilos, manutenção preventiva e corretiva <b>por conta da contratada</b> , para ficar à disposição da Secretaria,	2	10

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. HORA
1	Escavadeira hidráulica, com combustível e operador	Hora	1500
2	Pá enchedeira, com combustível e operador	Hora	1000
3	Retroescavadeira, com combustível e operador	Hora	1000

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. VEÍCULOS	QUANT. MÊS
1	Locação de Veículo <b>tipo popular</b> , em bom estado de Conservação, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motorização mínima 1000 cc, manutenção preventiva e corretiva <b>por conta da contratada</b>	1	10



SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. VEÍCULOS	QUANT. MÊS
2	Locação de Veículo, <b>Tipo Motocicleta</b> , em bom estado de conservação, Motor monocilindrada, 4 tempos, Motorização 124cc a 150cc, 5 Velocidades, Movido a Gasolina, manutenção preventiva e corretiva <b>por conta da contratada</b>	2	10

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. VEÍCULOS	QUANT. MÊS
1	Locação de Veículo <b>tipo popular</b> , em bom estado de Conservação, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motorização mínima 1000 cc, manutenção preventiva e corretiva <b>por conta da contratada</b>	1	10
2	Locação de Veículo, <b>Tipo Motocicleta</b> , em bom estado de conservação, Motor monocilindrada, 4 tempos, Motorização 124cc a 150cc, 5 Velocidades, Movido a Gasolina, manutenção preventiva e corretiva <b>por conta da contratada</b>	1	10
3	Locação de veículos <b>tipo pipa</b> , com motorista e combustível por conta da contratante com capacidade mínima para transportar 6.000lts, para ficar à disposição da secretaria, manutenção preventiva e corretiva <b>por conta da contratada</b>	3	10

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. HORA
1	Trator com arado, combustível e operador	Hora	1000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. VEÍCULOS	QUANT. MÊS
1	Locação de Veículo <b>Tipo Pick up</b> , em bom estado de Conservação, cabine dupla, 4x4, com ar condicionado, direção hidráulica, movida a Diesel, Capacidade para 05 (cinco) passageiros, manutenção preventiva e corretiva <b>por conta da contratada</b> .	1	10
2	Locação de Veículo <b>tipo popular</b> , em bom estado de Conservação, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motorização mínima 1000 cc, manutenção preventiva e corretiva <b>por conta da contratada</b>	3	10
3	Locação de Veículo <b>Tipo Baú</b> , F 1000 ou Similar, em bom estado de Conservação, 02 (duas) portas, Movido a Diesel, manutenção preventiva e corretiva <b>por conta da contratada</b>	2	10



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. VEÍCULOS	QUANT. MÊS
4	Locação de Veículo, <b>Tipo Motocicleta</b> , em bom estado de conservação, Motor monocilindrada, 4 tempos, Motorização 124cc a 150cc, 5 Velocidades, Movido a Gasolina, manutenção preventiva e corretiva <b>por conta da contratada</b>	4	10
5	Locação de Veículo para Transporte de Aluno Universitários MICRO ONIBUS, <b>TRAJETO MIRAIMA - SOBRAL E BROTAS - SOBRAL</b> , em bom estado de Conservação, com ar condicionado, direção hidráulica, movida a Diesel, Capacidade para 28 (Vinte e oito) passageiros, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada e combustível e motorista por conta da contratante.	3	10
6	Locação de Veículo para Transporte de Aluno Universitários MICRO ONIBUS, <b>TRAJETO MIRAIMA - ITAÍPOCA E BROTAS - ITAÍPOCA</b> em bom estado de Conservação, com ar condicionado, direção hidráulica, movida a Diesel, Capacidade para 28 (Vinte e oito) passageiros, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada e combustível e motorista por conta da contratante.	2	10

SECRETARIA DE SAÚDE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. VEÍCULOS	QUANT. MÊS
1	Locação de Veículo <b>Tipo Pick up</b> , em bom estado de Conservação, cabine dupla, 4x4, com ar condicionado, direção hidráulica, movida a Diesel, Capacidade para 05 (cinco) passageiros, manutenção preventiva e corretiva <b>por conta da contratada</b> .	1	10
2	Locação de Veículo <b>tipo popular</b> , em bom estado de Conservação, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motorização mínima 1000 cc, manutenção preventiva e corretiva <b>por conta da contratada</b>	6	10
3	Locação de Veículo <b>Tipo Pick up</b> , em bom estado de Conservação, com capacidade mínima para 02 (dois) passageiros, Combustível Álcool/Gasolina, com Carroceria Aberta, com ar condicionado, motorização mínima de 1.400 cc, manutenção preventiva e corretiva <b>por conta da contratada</b>	1	10
4	Locação de Veículo <b>Tipo Pick up</b> , em bom estado de Conservação, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, Combustível Diesel, com Carroceria Aberta, com ar condicionado, Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada	1	10
5	Locação de Veículo <b>Tipo VAN</b> , em bom estado de conservação, P/ Transportes de Pacientes com consultas agendadas através da Central de Regulação do SUS, com Capacidade mínima de 14 (quatorze) Passageiros, Estofamentos Em Tecido Ou Couro, com Combustível por conta da CONTRATANTE	2	10
6	Locação de Veículo, <b>Tipo Motocicleta</b> , em bom estado de conservação, Motor monocilindrada, 4 tempos, Motorização 124cc a 150cc, 5 Velocidades, Movido a Gasolina, manutenção preventiva e corretiva <b>por conta da contratada</b>	4	10





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. VEÍCULOS	QUANT. MÊS
1	Locação de Veículo <b>tipo popular</b> , em bom estado de Conservação, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motorização mínima 1000 cc, manutenção preventiva e corretiva <b>por conta da contratada</b>	1	10
2	Locação de Veículo <b>Tipo Sedan</b> , Potencia mínima 1.600cc, com ar condicionado, vidros e travas elétrica, Direção Hidráulica, em bom estado de Conservação, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, manutenção preventiva e corretiva <b>por conta da contratada.</b>	1	10
3	Locação de Veículo, <b>Tipo Motocicleta</b> , em bom estado de conservação, Motor monocilindrada, 4 tempos, Motorização 124cc a 150cc, 5 Velocidades, Movido a Gasolina, manutenção preventiva e corretiva <b>por conta da contratada</b>	1	10

GABINETE DO PREFEITO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. VEÍCULOS	QUANT. MÊS
1	Locação de Veículo <b>tipo popular</b> , em bom estado de Conservação, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motorização mínima 1000 cc, manutenção preventiva e corretiva <b>por conta da contratada</b>	1	10
2	Locação de Veículo <b>Tipo Sedan</b> , Potencia mínima 1.600cc, com ar condicionado, vidros e travas elétrica, Direção Hidráulica, em bom estado de Conservação, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, manutenção preventiva e corretiva <b>por conta da contratada.</b>	1	10
3	Locação de Veículo <b>Tipo SUV</b> , em bom estado de conservação, 4x4, com ar condicionado, direção hidráulica, movida a Diesel ou Gasolina, Capacidade para 05 (cinco) passageiros, manutenção preventiva e corretiva <b>por conta da contratada</b>	1	10
4	Locação de Veículo, <b>Tipo Motocicleta</b> , em bom estado de conservação, Motor monocilindrada, 4 tempos, Motorização 124cc a 150cc, 5 Velocidades, Movido a Gasolina, manutenção preventiva e corretiva <b>por conta da contratada</b>	1	10

#### UNIDADES REQUISITANTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE SAÚDE.



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**  
**REF. PREGÃO Nº 2017.03.21.01**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o serviço de locação de veículos diversos e máquinas para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Miraima, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos anexos do Edital.

**Senhor Pregoeiro nossa Proposta de Preços referente ao Objeto do Pregão acima epigrafado é a seguinte:**

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	UNID	QUANT MÊS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de Veículo <b>Tipo Pick up</b> , em bom estado de Conservação, cabine dupla, 4x4, com ar condicionado, direção hidráulica, movida a Diesel, Capacidade para 05 (cinco) passageiros, manutenção preventiva e corretiva <b>por conta da contratada.</b>	3	Mês	10		
02	Locação de Veículo <b>Tipo Pick up</b> , em bom estado de Conservação, com capacidade mínima para 02 (dois) passageiros, Combustível Álcool/Gasolina, com Carroceria Aberta, com ar condicionado, motorização mínima de 1.400 cc, manutenção preventiva e corretiva <b>por conta da contratada</b>	2	Mês	10		
03	Locação de Veículo <b>Tipo Pick up</b> , em bom estado de Conservação, com capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, Combustível Diesel, com Carroceria Aberta, com ar condicionado, Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada	1	Mês	10		
04	Locação de Veículo <b>Tipo SUV</b> , em bom estado de conservação, 4x4, com ar condicionado, direção hidráulica, movida a Diesel ou Gasolina, Capacidade para 05 (cinco) passageiros, manutenção preventiva e corretiva <b>por conta da contratada</b>	1	Mês	10		
05	Locação de Veículo <b>Tipo Baú</b> , F 1000 ou Similar, em bom estado de Conservação, 02 (duas) portas, Movido a Diesel, manutenção preventiva e corretiva <b>por conta da contratada</b>	2	Mês	10		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ _____ (POR EXTENSO)</b>						<b>R\$</b>



LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	UNID	QUANT MÊS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de Veículo <b>tipo popular</b> , em bom estado de Conservação, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, capacidade para 05 (cinco) passageiros, motorização mínima 1000 cc, manutenção preventiva e corretiva <b>por conta da contratada</b>	14	Mês	10		
02	Locação de Veículo <b>Tipo Sedan</b> , Potencia mínima 1.600cc, com ar condicionado, vidros e travas elétrica, Direção Hidráulica, em bom estado de Conservação, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, manutenção preventiva e corretiva <b>por conta da contratada</b> .	2	Mês	10		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ _____ (POR EXTENSO)</b>						<b>R\$</b>

LOTE 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	UNID	QUANT MÊS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de Veículo, <b>Tipo Motocicleta</b> , em bom estado de conservação, Motor monocilindrada, 4 tempos, Motorização 124cc a 150cc, 5 Velocidades, Movido A Gasolina, manutenção preventiva e corretiva <b>por conta da contratada</b>	15	Mês	10		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ _____ (POR EXTENSO)</b>						<b>R\$</b>

LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	UNID	QUANT MÊS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de Veículo para Transporte de Aluno Universitários MICRO ONIBUS, <b>TRAJETO MIRAIMA - SOBRAL E BROTAS - SOBRAL</b> , em bom estado de Conservação, com ar condicionado, direção hidráulica, movida a Diesel, Capacidade para 28 (Vinte e oito) passageiros, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada e combustível e motorista por conta da contratante.	3	Mês	10		
02	Locação de Veículo para Transporte de Aluno Universitários MICRO ONIBUS, <b>TRAJETO MIRAIMA - ITAPIPOCA E BROTAS - ITAPIPOCA</b> em bom estado de Conservação, com ar condicionado, direção	2	Mês	10		



LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	UNID	QUANT MÊS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	hidráulica, movida a Diesel, Capacidade para 28 (Vinte e oito) passageiros, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada e combustível e motorista por conta da contratante.					
03	Locação de Veículo <b>Tipo VAN</b> , em bom estado de conservação, P/ Transportes de Pacientes com consultas agendadas através da Central de Regulação do SUS, com Capacidade mínima de 14 (quatorze) Passageiros, Estofamentos Em Tecido Ou Couro, com Combustível por conta da CONTRATANTE	2	Mês	10		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$ _____ (POR EXTENSO)</b>						<b>R\$</b>

LOTE 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	UNID	QUANT MÊS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação de Veículo <b>Tipo Caminhão</b> , em bom estado de conservação, com capacidade para 3 (três) passageiros, combustível, Óleo Diesel, 2 portas, carroceria aberta, tipo caçamba ou de Madeira, com capacidade mínima de 3.000 Quilos, manutenção preventiva e corretiva <b>por conta da contratada</b> , para ficar à disposição da Secretaria,	2	Mês	10		
02	Locação de veículos <b>tipo pipa</b> , com motorista e combustível por conta da contratante com capacidade mínima para transportar 6.000lts, para ficar à disposição da secretaria, manutenção preventiva e corretiva <b>por conta da contratada</b>	3	Mês	10		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$ _____ (POR EXTENSO)</b>						<b>R\$</b>

LOTE 06					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Escavadeira hidráulica, com combustível e operador	Hora	1500		
02	Pá enchedeira, com combustível e operador	Hora	1000		
03	Trator com arado, combustível e operador	Hora	1000		
04	Retroescavadeira, com combustível e operador	Hora	1000		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$ _____ (POR EXTENSO)</b>					<b>R\$</b>

1. Validade da Proposta de Preços: Conforme Edital;



Prefeitura Municipal de  
**Miraima**



2. Duração do contrato: Conforme Edital;
3. Prazos e condições de entrega: Conforme Edital.
4. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão incluídos todos os custos necessários, tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente;
5. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TELEFONES DE CONTATO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo



Prefeitura Municipal de  
**Miraima**



### ANEXO III - Modelo das Declarações (sugestivos)

#### REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA \_\_\_\_\_, inscrito ao CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

( ) Informamos que há restrição na comprovação da regularidade fiscal desta microempresa/empresa de pequeno porte, ficando a empresa sujeita às disposições do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de fevereiro de 2007 (OBS: APENAS PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUE TENHAM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL).

#### **Local e Data**

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

#### QUE NÃO EMPREGA MENOR

A EMPRESA \_\_\_\_\_, inscrito ao CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



#### ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MIRAÍMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ COM A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARAM.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**, pessoa jurídica de direito interno público, estabelecida a Esplanada da Estação, nº 433, Centro, Miraíma, Ce, inscrita no CNPJ de Nº 10.517.563/0001-05, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(sua) Secretário(a) de \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, denominado simplesmente CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_ à Rua/Av \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Pregão Presencial n.º 2017.03.21.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 – Processo de Licitação, na modalidade pregão presencial nº 2017.03.21.01, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/2002.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 – Constitui objeto do presente termo a Contratação de empresa especializada para o serviço de locação de veículos diversos e máquinas para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Miraíma, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos anexos do Edital.

#### **CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.**

3.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago de acordo com as notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente, acompanhadas das Certidões Negativas para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do Licitante e pela Caixa Econômica Federal (CRF), todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada, **além da Planilha com a descrição da composição de custos dos encargos sociais e trabalhistas com a mão-de-obra dos Motoristas, quando for de responsabilidade da Contratada.**

3.2 – O reajuste do contrato deste termo contratual será de periodicidade anual conforme Lei do Plano Real.

3.3 - O Realinhamento de Preços pode ocorrer a qualquer tempo para restabelecer o Princípio do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato conforme o disposto no inciso XXI art. 37 da Constituição Federal e § 1º, inciso II, alínea "d" do art. 65, da Lei de licitações vigente.

3.4 – O CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após o encaminhamento da documentação mencionada no item 3.1, observadas as disposições editalícias.

3.5 – Por ocasião da realização do serviço o contratado deverá apresentar recibo e a respectiva nota fiscal. Tais documentos deverão ser emitidos em favor da Prefeitura Municipal de Miraíma-CE, com sede à Esplanada da Estação, nº 433, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 10.517.563/0001-05.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**



4.1 – O Contrato vigorará por a partir da data de sua assinatura por um período de 10 (dez) meses, prorrogável na forma do art.57 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

5.1 – As despesas referentes a este pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício 2017:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>DE</b>	<b>ORIGEM DOS RECURSOS</b>	<b>DOS</b>	<b>SECRETARIA</b>

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

6.1 – As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, observando ainda todas as disposições do Código de Trânsito Brasileiro.

##### **6.2 – A CONTRATADA obriga-se a:**

6.2.1 – Apresentar no ato da assinatura do contrato, a relação completa de todos os veículos que prestarão o serviço, objeto do presente termo, cujos veículos serão submetidos à vistoria pela Secretaria \_\_\_\_\_ especificamente quanto aos equipamentos de segurança obrigatórios para transporte de passageiros, conforme determinado no Código de Trânsito Brasileiro Lei Nº. 9.503/97, realizada pelo CIRETRAN, sob pena de desclassificação.

6.2.2 – Executar, no prazo máximo definido na ordem de serviços expedida pelo órgão gestor, observando rigorosamente as especificações contidas nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade por todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato;

6.2.3 – reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.2.4 – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.2.5 – aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.2.6 – responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros;

6.2.7 - Responsabilizar-se por todos os encargos com a manutenção do veículo, todas as despesas com a adequação do veículo com as disposições legais;

##### **6.2.8 - Obriga-se ainda a:**

- Cumprir os horários e todos os trechos do itinerário fixados pela CONTRATANTE;
- Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- Cumprir portarias e Resoluções do Município;
- Submeter os veículos às vistorias técnicas quando determinadas pelo órgão de trânsito do município;
- Manter os veículos sempre limpos e em condições de segurança;



- f) Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação compatíveis com as obrigações assumidas;
- g) Cooperar com a fiscalização do CONTRATANTE;
- h) Comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração/troca no que se referir aos veículos, devendo os mesmos serem substituídos de modo a não comprometer a realização do serviço, objeto deste contrato.
- h.1) Nas alterações que porventura acontecerem nos termos da alínea anterior deverão ser observadas todas as exigências constantes no Termo de Referência e deverão ter expressa anuência da CONTRATANTE.

### **6.3 – O CONTRATANTE obriga-se a:**

- a) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) Fiscalizar e verificar se o objeto está atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foi requerido;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto licitado, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhados das Certidões Negativas para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Previdência Social (INSS); e FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal de Miraíma;
- e) Designar um servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual em comento.
- f) Arcar com todas as despesas de combustíveis, lubrificantes e motoristas dos veículos contratados.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**

7.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas decorrentes do Edital de Pregão Presencial por culpa do licitante, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa do proponente no prazo de 05(cinco) dias úteis, aplicar multa, juntamente com as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento em contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.2. A sanção prevista no item acima, subitem III desta cláusula, é da competência exclusiva do CONTRATANTE facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2(dois) anos de sua aplicação;

7.3. A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidade Civil e criminal:

c) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da proposta, até o trigésimo dia de atraso no início dos serviços no prazo previsto;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta no caso de:

1 – Atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

2 – Desistência de executar os serviços;

7.4 – O valor da multa aplicada será deduzida pela contratante por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo, comunicará à contratada;

7.5 – Se não for possível o pagamento por meio de desconto a contratada ficará obrigada a recolher a multa através de DAM em nome da contratante.



#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1 Fica reservado à CONTRATANTE o direito de considerar rescindido o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito à indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Inobservância de dispositivos legais por parte da CONTRATADA.
- b) Inadimplemento não justificado de qualquer Cláusula do Contrato por parte da CONTRATADA.
- c) Sub-contratação parcial ou total do objeto do Contrato sem a devida anuência da CONTRATANTE.
- d) Falência, insolvência, dissolução judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, impetrada, homologada ou decretada.
- e) Caso a CONTRATANTE não use o direito de rescindir o CONTRATO poderá a seu exclusivo critério, sustar o pagamento das faturas pendentes até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição Contratual infringida.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 – A CONTRATADA de obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2 – O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta da licitante.

9.3 – O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos em lei.

9.5 – A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6 – Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1 - A subcontratação será admitida, desde que informada formalmente por meio de declaração da pessoa física ou jurídica onde, no caso de pessoa jurídica, deverá esta comprovar possuir as mesmas condições de habilitação predispostas neste instrumento convocatório. No caso de subcontratado pessoa física, este deverá apresentar a documentação do veículo, devidamente regularizada, em conformidade com as condições determinadas pelo DETRAN/CE.

10.1.1 – A subcontratação somente possuirá eficácia mediante aceitação devidamente arrazoada pela autoridade competente.

10.2 - Neste caso, os subcontratados não possuirão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, bem como à CONTRATADA caberá a solução dos pleitos, fiscalização, ordenação e controle dos serviços de seus subcontratados, cabendo ainda à si a responsabilidade no caso da incorrência derivada da má execução dos serviços, bem como cabe a si a sua correção e solução dos pleitos detectados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente teor de contrato será fiscalizada por servidor devidamente designado para tal fim, cuja portaria encontra-se anexa aos autos do presente processo, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da



Prefeitura Municipal de  
**Miraíma**



execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata o contrato, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Miraíma - CE para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Miraíma - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

#### **Testemunhas:**

01- \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

02- \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: